

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 20 / 2007

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 26 DE SETEMBRO DE 2007, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 26/09/2007

ACTA Nº 20 / 2007

----- Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e seis, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 25 de Setembro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 566.911,73€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Quinhentos e doze mil trezentos e noventa e dois euros e trinta e três cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cinquenta e quatro mil quinhentos e dezanove euros e quarenta cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 10 ao Orçamento da Despesa e Alteração ao Plano de Actividades Municipais nº 6 / Modificação nº 10

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação, a Alteração nº 10 ao Orçamento da Despesa e a Alteração nº 6 ao Plano de Actividades Municipais – Modificação nº 10.

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.1).

DELIBERAÇÃO Nº 190/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, APROVAR A PRESENTE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 10 “.

Dado que o Vereador Senhor Paulo Alexandre da Cunha Tavares tem interesse directo e pessoal na discussão dos próximos pontos, retirou-se da Reunião de Câmara.

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Procº. nº 09/04 da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Paulo Alexandre da Cunha Tavares

**ASSUNTO: Certidão****DELIBERAÇÕES DIVERSAS****Síntese:**

O requerente Paulo Alexandre da Cunha Tavares, residente na Estrada do Cardal, nº 77, Cardal – Moita do Norte, na qualidade de proprietário de um terreno sito em Serrado – Moita do Norte, solicita à Câmara se digne emitir certidão em como não vê inconveniente em que seja cedido ao domínio público a área de 347,00 m².

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se que a Câmara certifique em como não vê inconveniente em que seja cedida ao domínio público a área de 347,00m², da propriedade sita em Moita do Norte e inscrita na matriz predial rústica sob o artigo 135, Secção Q, para execução de um arruamento.

Tendo em atenção que se trata de uma área necessária à execução de um arruamento, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, devendo posteriormente ser apresentada certidão da conservatória actualizada, já com essa área desafectada e integrada no domínio público».

DELIBERAÇÃO Nº 191/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos



Documento: Proc.º nº 05/05 da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Ferreira Duarte & Filhos, Lda

DELIBERAÇÕES DIVERSAS**ASSUNTO: Projecto de Loteamento**

Síntese:

O requerente Ferreira Duarte & Filhos, Lda, com sede na Rua Principal, Alqueidão – Ourém, na qualidade de proprietário de um prédio situado junto ao Cemitério da Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha, solicita à câmara se digne aprovar as alterações ao projecto relativo à obra de loteamento urbano sito junto ao Cemitério da Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha.

A informação técnica sustenta:

-« Trata-se de projecto de loteamento de uma propriedade com 9.600,0 m² situada em Moita do Norte.

A propriedade situa-se dentro de perímetro urbano, tendo sido viabilizada a urbanização de acordo com o artigo 28º, do PDM.

Propõe-se a constituição de 12 lotes de moradias unifamiliares com 2 pisos. O acesso é feito através da Rua do Cemitério.

Aspectos quantitativos:

Designação	Projecto	PDM	Observações
Área da propriedade	9.600,0m ²		
Área loteável	9.600,0m ²		
Área de lotes	6.326,4m ²		
Área de implantação de construção	2.352,3 m ²	2.400,0m ²	
Área bruta de construção	3.912,3m ²	4.800,0m ²	
Área bruta de habitação	3.120,0m ²		
Área bruta de garagem (anexos)	792,3 m ²		

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Fogos	12	48	
Estacionamentos interiores	12	13	
Estacionamentos exteriores	18		
Zona verde	911,8m ²	240,0m ²	
Equipamento	796,7m ²	240,0m ²	
Área de arruamentos, estacionamentos e passeios	1.565,1 m ²		

Conforme se pode verificar, são cumpridos os parâmetros urbanísticos definidos no PDM.

Foi apresentada declaração do proprietário da parcela a poente, autorizando a execução das infra-estruturas necessárias ao loteamento, na sua propriedade.

Julgo que o projecto está em condições de ser aprovado. Deverão ser entregues os projectos de infra-estruturas no prazo de 6 meses».

DELIBERAÇÃO Nº 192/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE PROJECTO DE LOTEAMENTO“.

Finda a discussão do ponto 4 e 5 da Agenda de Trabalhos, o Vereador Senhor Paulo Alexandre da Cunha Tavares regressou à Reunião de Câmara.



Dado que o Vereador Senhor Rui Constantino Martins se encontra em situação de impedimento para discussão do próximo ponto, uma vez que é Presidente da Direcção dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, retirou-se da Reunião de Câmara.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 45 de 2007/09/25, do Gabinete do Sr. Presidente

ASSUNTO: Protocolo para o ensino música ano lectivo 2007/2008

Síntese:

Tendo como premissa que as Autarquias Locais, podem estabelecer Protocolos com instituições, que no âmbito da sua actividade se insira nomeadamente no ensino da música, e tendo em conta que, o programa para o ensino de música no ano lectivo de 2006/2007 teve resultados extremamente positivos, o Exm^o. Senhor Presidente propôs a celebração de um Aditamento ao Protocolo celebrado com a Associação de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, de forma a dar continuidade ao programa de ensino de música no presente ano lectivo.

O referido aditamento ao Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.2).

DELIBERAÇÃO Nº 193/2007

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PRESENTE ADITAMENTO AO PROTOCOLO “.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 26/09/2007

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Finda a discussão do ponto 6 da Agenda de Trabalhos, o Vereador Senhor Rui Constantino Martins regressou à Reunião de Câmara.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Procº. nº 04/04 da Divisão Municipal de Urbanismo, - Requerente Construções Carlos Barros & Filhos, Lda

ASSUNTO: Projecto de Loteamento

Síntese:

O requerente Construções Carlos Barros & Filhos, Lda, com sede em Azenha, Abiúl – Pombal, na qualidade de proprietário de um terreno sito na Rua D. Afonso Henriques – Atalaia, solicita à Câmara nos termos do número 1, do artigo 76º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne proceder à emissão do alvará de loteamento.

A informação técnica sustenta:

- «O requerente vem apresentar garantia bancária para a execução das infra-estruturas do loteamento. Apresenta também orçamento para execução de condutas de abastecimento de água, exteriores ao loteamento, pretendendo que o seu valor seja deduzido da TU.

O orçamento apresentado tem o valor de 61.300,00€. Este orçamento foi verificado pela divisão Municipal de Obras e de acordo com informação daquela divisão o valor das obras a executar é de 53.132,41€.

Verifica-se também que o valor K1 para cálculo da TU foi entretanto aumentado para 4,00€, sendo o valor a pagar pelo requerente de: $5.492,1 \times 4 + 874,1 \times 2 = 23.716,2\text{€}$.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 26/09/2007

De acordo com a alínea f), do artigo 102º, está prevista a redução do valor das infra-estruturas exteriores ao loteamento até 50% do valor da TU.

Julgo pois, que poderá ser aceite a garantia bancária apresentada e propõe-se a redução para 50% do valor da TU, pois o orçamento apresentado é superior ao valor da TU».

DELIBERAÇÃO Nº 194/2007

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A GARANTIA BANCÁRIA E REDUZIR A TAXA DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 26/09/2007

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2.178 à 2.411, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 372.628,67€ (trezentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e oito euros e sessenta e sete cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 26/09/2007

- (1) -Numeração seguida dos títulos.
- (a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.